



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, para promover o acesso prioritário ao serviço odontológico para pessoas com câncer e para pessoas idosas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 2º

.....

XI - promover o acesso prioritário ao serviço odontológico para pessoas com câncer e para pessoas idosas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

